

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

a. Prestação de serviços de pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado, Diário da Justiça Federal - Secção Judiciário do Ceará, Diário da Justiça do Trabalho, referente a matérias de interesse desta Fundação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

b. Este objeto será realizado através de COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo dispensa com disputa sem sessão pública, privilegiando-se o MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamentação legal prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### 2- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Serviços de pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado, Diário da Justiça Federal - Secção Judiciário do Ceará, Diário da Justiça do Trabalho, referente a matérias de interesse desta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	01

### **3- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação para manter o acompanhamento sistemático e tempestivo das edições publicadas no DOE Diários Oficiais do Estado e da União, Tribunal de Contas do Estado, Diário da Justiça Federal - Secção Judiciário do Ceará, Diário da Justiça do Trabalho, referente a matérias de interesse desta Fundação

### **4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 Subcontratação**

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

#### **5.2 Garantia contratual**

5.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

### **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

7.5 A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das

alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. 8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **8.1 Recebimento do Serviço**

8.1.1 Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Prazo de pagamento**

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

#### **8.2.2 Antecipação de pagamento**

8.2.2.1 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

9.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

9.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

9.7 Aplicar as sanções previstas na lei, Termo de Participação e Termo de Referência, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.10 A contratada deverá firmar termo de responsabilidade quanto a gestão segura dos dados gerados, atendendo as exigências da LGPD nº 13.709/2018, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações coletadas.

## **11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 Para fins de habilitação, deverá o participante do procedimento de Cotação Eletrônica comprovar a documentação exigida no Termo de Participação, no momento da realização do certame

## **12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

12.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

12.3.1 Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

12.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

12.3.3 Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

12.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

12.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Participação e não abrangida nos itens anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.3.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



12.3.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

12.3.8 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Funceme.

- Dotação: 29200007.18.122.421.10194.03.449052.2.501.1200070.1.4.01.
- Reduzida: 462302

Fortaleza-CE, na data da assinatura eletrônica

**Marilene da Páscoa Barros**  
Assessora Jurídica da FUNCEME